



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039 /2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Vinculado - 03

PROJETO ATIVIDADE: FNAS – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF - 2.125

4.4.90.52.00.00.00.00 0660 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Vinculado - 03

PROJETO ATIVIDADE: FNAS – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF - 2.125

3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de consumo.....R\$ 3.500,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.-----

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>8/14/2024</u> hs.
Por <u>[Assinatura]</u>
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em <u>15/04/2024</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade de criar crédito especial para suprir recursos para aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de Assistência Social.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal